



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 12/06/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, POR TEMPO DETERMINADO E POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

*ADRIANO RODRIGO MATTGE, Prefeito em Exercício do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51. da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, por tempo determinado e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do [art. 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal nº 530](#) de 11 de abril de 2002.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

§ 1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.297,65 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme a [Lei Municipal nº 2.030](#), de 2023 e [art. 7º inciso II, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

§ 2º O recrutamento ocorrerá seguindo a classificação da banca de concurso público vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.*

*ADRIANO RODRIGO MATTGE  
Prefeito Municipal em Exercício*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*